



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO N. 158/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010, da Controladoria Jurídica do Município de Astorga;

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam desincorporados do patrimônio do Município, os bens imóveis abaixo relacionados, por motivo de alienação, com finalidade exclusivamente industrial ou comercial:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DA ALIENAÇÃO
024016	Data de terras sob nº 01 - a, da quadra 03, com área de 683,66 m <sup>2</sup> , da subdivisão do lote de terras nº 01, da quadra 03, situado no Jardim Taquari, neste Município de Astorga – PR.	R\$ 58.111,10
024017	Data de terras sob nº 01 - b, da quadra 03, com área de 360,18 m <sup>2</sup> , da subdivisão do lote de terras nº 01, da quadra 03, situado no Jardim Taquari, neste município de Astorga – PR.	R\$ 30.615,30
024014	Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 06 (seis), com área de 3.000,00 m <sup>2</sup> , situado no Parque Industrial Ricieri Resquetti, nesta cidade e comarca de Astorga - PR.	R\$ 36.000,00
019765	Lote de terras sob nº 01 , quadra nº 02, com área de 3.342,63 m <sup>2</sup> , situado no parque Industrial Ricieri Resquetti, na cidade e comarca de Astorga - Pr.	R\$ 40.111,56
024011	Lote de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 06 (seis), com área de 2.682,33 m <sup>2</sup> , situado no Parque industrial Ricieri Resquetti, nesta cidade e comarca de Astorga – PR.	R\$ 32.187,96

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

**ANTÔNIO CARLOS LOPES**

*Prefeito Municipal*

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**

*Secretário Municipal de Administração e Finanças*